



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Parecer do Comitê de Ensino nº 19/2025

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação, sem ressalva, do Relatório Final do Projeto de Ensino “Papel semente: uma colaboração entre o homem e a natureza pela biodiversidade”, submetido em 2023 por meio do Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023, e executado no ano de 2024

Interessada: Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023, o Comitê de Ensino, em reunião realizada em 19/8/2025, emitiu parecer aprovando, sem ressalva, o Relatório Final do Projeto de Ensino “Papel semente: uma colaboração entre o homem e a natureza pela biodiversidade”, coordenado pela Senhora e submetido em 2023 por meio do Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023, e executado no ano de 2024; considerando os termos do Parecer *Ad Referendum*, em decorrência da urgência.

É importante fazer constar que, conforme está estabelecido no item 19 (da certificação e declaração) do Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023:

19.1 Mediante entrega do Relatório Final aprovado, serão emitidos certificados, pela Pró-Reitoria de Ensino, para aqueles que atuaram na execução do Projeto, na sua integralidade, considerando as seguintes categorias:

19.1.1 Coordenador.

19.1.2 Colaborador Interno.

19.1.3 Estudante bolsista.

19.1.4 Estudante voluntário.

19.2 Declarações parciais poderão ser emitidas pelo Coordenador do Projeto, caso seja solicitado, e deverá constar a categoria e a carga horária das atividades desenvolvidas. 19.3 O Certificado para o coordenador e, se houver, colaborador(es) interno(s) e estudante(s) bolsista e, se houver, estudante(s) voluntário(s) considerará exclusivamente a Carga Horária disposta pelo coordenador do projeto no Relatório Final, quando da execução integral do cronograma deste edital.

19.4 Declaração ou Certificado para o Discente Participante - público-alvo; discente que se beneficia das ações /intervenções propostas em cada projeto - será emitida(o) pelo Campus ou Coordenador do Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

19.5 Qualquer um dos integrantes descritos nos itens 19.1.1; 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, do Projeto que for cancelado antes do término de sua vigência, independentemente do que der causa, fará jus apenas a declaração parcial.

19.5.1 As declarações ou certificados dos participantes descritos nos itens 19.4 e 19.5, no que se refere ao tempo de sua participação são de responsabilidade do Campus ou Coordenador do Projeto.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 19 de agosto de 2025.

FRANCIELE DE OLIVEIRA
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC Campus Santa Rosa do Sul

À Senhora
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares
Coordenadora de Projeto de Ensino
NESTA